

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 285861
PORTARIA: 4201/2011-PG

Objetivo: APRESENTAR CONCLUSÕES DO ESTUDO DE PERDAS E DANOS DO PAE JURUTI/VELHO, EM VIRTUDE DO PROJETO MINERADOR DE BAUXITA DO AWA, NO MUNICÍPIO DE JURUTI. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: SANTARÉM /PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

999292/LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/09/2011 a 19/09/2011<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 031/2011-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286077
PORTARIA Nº 031/2011-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I e II da Lei nº 8.625/93 e 37, III e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a recomendação emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), proferida no relatório final da inspeção realizada por aquele Órgão Colegiado no ano de 2010 junto a este Ministério Público Estadual, indicando a realização de correições em alguns Órgãos de Execução; e, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, e, ainda, em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso III e art. 6º, § único, da Resolução n.º 043-CNMP, de 16 de junho de 2009, c/c os arts. 9º e seguintes e 15º do Provimento n.º 002/2009-MP/CGMP, de 29 de julho de 2009;

R E S O L V E:

I – REALIZAR correição extraordinária, no dia 05 de outubro de 2011, no 6º e 15º cargos da Procuradoria de Justiça Criminal, às 08h30 e 10h30, respectivamente;

II – DESIGNAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, o Promotor de Justiça de 3ª entrância, Doutor JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, para acompanhar este Corregedor-Geral e atuar na correição supra mencionada;

II – DESIGNAR os servidores lotados nesta Corregedoria-Geral, Srs. FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS e MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO, para auxiliarem nos trabalhos inerentes à correição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém/PA, 12 de setembro de 2011.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2011-MP/1ª PJSIP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286109

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra a disposição à Rua Mestre Rocha, 1239, bairro Centro, Santa Izabel do Pará/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 02/2011-MP/1ª PJSIP

Interessado: MARIA SILVA GONÇALVES DA SILVA – Requerente e K.C.M.D.S. – Criança

Objeto: Apurar o relato da denúncia e consequentemente adoção de medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA

1ª Promotora de Justiça de Santa Izabel do Pará

EXTRATO DA PORTARIA Nº 808/2011- PAPPFC/PJTFEIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286115

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que a PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FILIAL SANTARÉM no ano-calendário de 2010 recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$59.562.114,74 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FILIAL SANTARÉM relativa ao ano-calendário 2010;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do (a) PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FILIAL SANTARÉM;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do (a) PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FILIAL SANTARÉM, a fim de apresentar, até o dia 30/11/2011, a prestação de contas do ano-calendário de 2010;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 13 de Setembro de 2011.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

EXTRATO DA PORTARIA Nº 809/2011- PAPPFC/PJTFEIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286117

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que a PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FILIAL MARABÁ no ano-calendário de 2010 recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$35.151.930,91 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FILIAL MARABÁ relativa ao ano-calendário 2010;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do (a) PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FILIAL MARABÁ;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do (a) PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FILIAL MARABÁ, a fim de apresentar, até o dia 30/11/2011, a prestação de contas do ano-calendário de 2010;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 13 de Setembro de 2011.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

EXTRATO DA PORTARIA Nº 810/2011- PAPPFC/PJTFEIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286120

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que a PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FILIAL ALTAMIRA no ano-calendário de 2010 recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$33.292.107,98 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos);